

8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS**Estudo Técnico Preliminar 45/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64678.002274/2026-09

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de construção diversos, em proveito do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, justifica-se pela necessidade de execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos, adequações estruturais e melhorias nas instalações da Organização Militar.

Os materiais serão empregados em intervenções voltadas à conservação de alojamentos, áreas administrativas, depósitos, instalações sanitárias, redes hidráulicas, pisos, coberturas, alvenarias e demais dependências que demandem reposição ou substituição de componentes desgastados pelo uso contínuo e pela ação do tempo.

A contratação pretendida visa assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público, bem como garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito desta Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	GUILHERME PRADIE ALVES MATIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição do objeto dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação, com disputa, na forma eletrônica, em razão do baixo valor estimado da contratação.

O prazo de entrega do material é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela contratada, em remessa única, para o seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, nº 4711 – Quartéis, Uruguaiana – RS, CEP 97504-130.

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada. O recebimento definitivo ocorrerá após a devida conferência e aceitação do material, no prazo estabelecido pela Administração.

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento de material em desacordo com as especificações exigidas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove fornecimento anterior de bens similares.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de material em desacordo com o contrato, bem como com as normas de sustentabilidade aplicáveis.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, a contratada deverá atender, no que couber, às disposições da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações realizadas por diversos Órgãos Públicos, nas quais se verificou a adoção de metodologia semelhante para aquisições de materiais de construção de baixo valor, sendo recorrente a utilização da Dispensa de Licitação, com disputa, na forma eletrônica.

Inicialmente, buscou-se a existência de pregões vigentes dos quais esta Administração fosse participante, bem como atas de registro de preços que possibilitassem a aquisição do objeto por meio de adesão. Não sendo identificadas opções viáveis ao atendimento da demanda, procedeu-se à análise direta do mercado fornecedor.

Do levantamento realizado, constatou-se a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, observando-se, contudo, limitações quanto ao interesse em contratações públicas de pequeno valor, especialmente em razão das condições de entrega e formalização exigidas.

Dessa forma, considerando o baixo valor estimado da contratação e a necessidade de garantir competitividade e economicidade, concluiu-se que a realização de Dispensa de Licitação, com disputa, apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente para a Administração.

Adicionalmente, verificou-se que, em razão da natureza comum e padronizada dos materiais pretendidos, não há grau de complexidade que justifique a adoção de soluções diversas das usualmente praticadas no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A presente aquisição tem por objetivo o fornecimento de materiais de construção diversos, destinados à manutenção, reparos e melhorias nas instalações do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base nas necessidades atuais do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, considerando as demandas previstas para serviços de manutenção, reparos e melhorias nas instalações da Organização Militar.

Para tanto, levou-se em consideração o histórico de consumo, a natureza dos serviços a serem executados, bem como a necessidade de reposição de materiais indispensáveis à conservação das dependências administrativas e operacionais.

Os quantitativos específicos de cada item constarão detalhadamente no Termo de Referência, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade e atendimento ao interesse público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.828,90

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 5.828,90.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O referido objeto não será parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não consta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Diretos: Ainda que não se trate de um processo licitatório convencional, a dispensa de licitação com disputa proporciona benefícios relevantes à Administração. Considerando que haverá disputa entre fornecedores, espera-se a obtenção de proposta mais vantajosa, com redução natural do valor final da contratação, em decorrência da competitividade entre as empresas participantes. Outro aspecto positivo refere-se à celeridade do processo, uma vez que essa modalidade se caracteriza por maior simplicidade procedimental e prazos reduzidos, possibilitando o atendimento mais ágil da demanda apresentada pela Organização Militar.

Benefícios Indiretos: A aquisição de materiais de construção diversos para o 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado (8º RC Mec) poderá gerar benefícios indiretos significativos. Dentre eles, destacam-se a melhoria das condições estruturais das instalações, maior disponibilidade de materiais para execução de reparos e manutenções, bem como a preservação do patrimônio público, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais. Adicionalmente, a melhoria das condições de segurança, funcionalidade e trabalho tende a impactar positivamente a produtividade e o desempenho dos militares e servidores envolvidos nas rotinas da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na aquisição do aludido objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes da aquisição do referido bem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise por parte da equipe de planejamento e da equipe de contratação, foi constatado que a presente contratação se faz viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO HENRIQUE PINTO PERES

Equipe de apoio